



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

## AGENDAMENTO DE VIAGEM

Franca, 30 de maio de 2025.

**Agendamento de Viagem:** /2025  
**Vereadores:** **Andrea Silva e Kaká (Carlos César Arcolino)**  
**Destino:** São Paulo/SP

**Data de saída:** 03/06/2025  
**Hora de saída:** 17h

**Data de chegada:** 05/06/2025  
**Hora de chegada:** 18h

---

### Ementa da Viagem:

Viagem a São Paulo com o objetivo de comparecer a compromissos oficiais no Departamento de Estradas e Rodagens (DER), na Secretaria de Educação e na Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Os objetivos da viagem são:

- 1. Comparecer ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER)**, para apresentar a **Lei Municipal nº 9.628, de 26 de abril de 2025**, que dispõe sobre a destinação e o reaproveitamento do material fresado (raspa) no município de Franca. O intuito é propor a ampliação desta política como referência para o Estado de São Paulo, destacando seus impactos positivos para a infraestrutura urbana e sustentabilidade.
- 2. Comparecer à Secretaria da Educação** para tratar do projeto de lei que institui o "**Selo Escola Amiga da Proteção das Crianças e dos Adolescentes**", ressaltando a importância da iniciativa para o fortalecimento das redes de proteção, promoção de direitos e boas práticas nas unidades escolares.
- 3. Comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social**, onde serão discutidas possibilidades de **auxílio financeiro a instituições que atuam com o tratamento e a recuperação de dependentes químicos**. A pauta inclui a solicitação de recursos voltados à ampliação dos atendimentos, estruturação dos serviços e parcerias com o município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Solicita-se a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal, bem como os serviços do motorista desta Casa, para o deslocamento dos vereadores Andrea Silva e Kaká no dia mencionado.

Solicita-se, ainda, o adiantamento de diária para os vereadores através de crédito em conta, a ser enviado por e-mail ao Departamento Financeiro, bem como diária e numerário para combustível em nome do motorista a ser designado. Que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto aos referidos adiantamentos, nos termos legais.

Declaram-se os vereadores cientes e de acordo com o Ato da Presidência nº. 36/2019.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010, declaram conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizam débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de contas.

---

**Andrea Silva**

VEREADORA

---

**Kaká**

VEREADOR